

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO MÓVEL DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO RURAL E COMBATE AO
TRABALHO ESCRAVO**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



LOCAL: FAZENDA MARIA DE JESUS, Estrada Codó-Governador Archer-MA, povoado São Felix, Zona Rural do Município de Governador Archer / MA.

PROPRIETÁRIO: [REDACTED] – CPF N. [REDACTED]

FISCALIZAÇÃO DE 13 a 25 DE MAIO DE 2010.

DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

1- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO

AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO:

[REDACTED] (COORDENADOR)

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

MOTORISTA OFICIAL

[REDACTED]

2 - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL- CAXIAS-MA

POLICIAIS AGENTES FEDERAIS

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

3 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PRT CAXIAS-MA. PROCURADORA – Dra. [REDACTED]

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
FAZENDA MARIA DE JESUS – PROPRIETÁRIO: LIDENOR DE
FREITAS FAÇANHA JÚNIOR – CPF N. 253.380.723-00.

Fiscalização de rotina do Grupo Móvel de Combate ao trabalho Escravo do Ministério do Trabalho no Maranhão em que foram encontrados 08 trabalhadores em atividade na fazenda Maria de Jesus, localizada na Estrada Codó rumo Governador Archer-MA, lugarejo São Felix. Os empregados estavam sem carteira assinada, trabalhando sem a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Individual, 04 trabalhadores estavam roçando juquira e uma mulher cozinhava para referidos trabalhadores. A mulher, cozinheira, residia com seu marido (roçador de juquira) em uma casa de taipa que fica ao lado de onde estavam alojados os demais trabalhadores juquireiros. Três trabalhadores do roço de juquira foram encontrados alojados em um pequeno casebre de taipa coberto de palha de babaçu que se encontrava com precárias condições de habitação e higiene (fotos anexas). O casebre não possuía qualquer instalação sanitária e os empregados do roço se viam obrigados, a beber e utilizar, no dia-a-dia, água de coloração amarelada retira de uma cacimba (pequeno poço) infestada de sapos e rãs (fotos em anexo).

Os trabalhadores declararam que estariam alimentando-se basicamente de arroz misturado com folhas de “vinagreira”, pimenta e limão e que recebiam salários inferiores ao mínimo nacional, em média R\$ 120,00 (cento e vinte reais por mês). Os salários, conforme declarações dos trabalhadores do roço, se encontravam com três meses de atraso. Tais trabalhadores, oriundos do Município de Capinzal do Norte-MA e de Governador Archer-MA, foram contratados por um empreiteiro conhecido na região pelo nome “██████████” que é “gato” de uma fazenda de nome “Veneza” que fica próxima ao estabelecimento fiscalizado (v. depoimentos em anexo).

Foram encontrados 03 trabalhadores fixos na fazenda (dois vaqueiros e um gerente); 04 trabalhadores roçando “juquira” na propriedade rural fiscalizada e uma cozinheira que preparava a alimentação para os empregados resgatados pelo Grupo Fiscal. Um dos vaqueiros de nome ██████████ é menor de idade (17 anos).

A frente de trabalho do roço ficava em lugar de difícil acesso, a 03 quilômetros de distância do barraco onde estavam alojados os trabalhadores e o deslocamento até a área do roço era feito a pé, por dentro do matagal, todos os dias. Os empregados do roço de juquira declararam encontrar-se endividados com pequenos quitandeiros do povoado onde eram comprados “fiado”, produtos de primeira necessidade com autorização do gato ██████████.

DA FAZENDA FISCALIZADA:

FAZENDA MARIA DE JESUS

PROPRIETÁRIO: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CNAE: 01.51201

ENDEREÇO: Estrada CODÓ – GOVERNADOR ARCHER, lugarejo São Felix, zona rural do Município de Governador Archer/MA.

DA ATIVIDADE ECONÔMICA DESENVOLVIDA:

Trata-se de propriedade com atividade direcionada basicamente à pecuária (gado de corte).

DOS FATOS:

No dia 13 de maio de 2010, por volta das 11:00 horas, o Grupo Móvel de Fiscalização Rural do Ministério do Trabalho no Estado do Maranhão chegou à fazenda acima apontada dirigindo-se inicialmente à sede da fazenda onde passou a manter contato com os empregados fixos do estabelecimento rural fiscalizado. Naquela oportunidade a Equipe de Fiscalização tomou conhecimento de que quatro trabalhadores roçadores de “juquira” estariam trabalhando na fazenda e encontravam-se alojados em um casebre de taipa coberto de palha que se localizava na beira da estrada próxima à sede da fazenda. O grupo de fiscalização dirigiu-se então ao referido alojamento onde constatou que ali encontravam-se alojados 03 empregados. Outro trabalhador do roço e a cozinheira, moravam em um casebre vizinho ao alojamento acima referido.

Após proceder a identificação de todos os empregados da fazenda fiscalizada, a Equipe de Fiscalização manteve contato com o Sr. [REDACTED]

[REDACTED] que se apresentou como Gerente da fazenda e declarou que não tinha sua CTPS (Carteira de Trabalho) assinada, para em seguida confirmar todos os depoimentos prestados pelos empregados do roço, inclusive quanto a contratação dos referidos empregados por intermédio do gato [REDACTED] (depoimento anexo).

Dos depoimentos prestados pelos empregados do roço de juquira e do Gerente da fazenda fiscalizada, o Grupo Fiscal pode comprovar que nenhum dos trabalhadores do estabelecimento encontrava-se com CTPS assinada; que os empregados do roço de juquira foram contratados pelo "gato" de nome "████████", que os empregados não recebiam qualquer Equipamento de Segurança (EPI) para exercer suas atividades laborais; que os roçadores de juquira e a cozinheira utilizavam e bebiam água retirada de uma cacimba imunda que fica próxima ao local de moradia dos trabalhadores do roço; que a alimentação disponível ao roçadores era precária e ainda, que já havia se iniciado o processo de endividamento dos roçadores, pois, conforme depoimentos prestados ao Grupo Fiscal, referidos empregados estavam endividados junto a pequenos comerciantes locais seguindo determinação e orientação do gato ██████████.

Naquele mesmo dia, 13 de maio de 2010, dia comemorativo da abolição da escravatura no Brasil, a Equipe de Fiscalização, deu continuidade a suas atividades com a Notificação da fazenda através do gerente ██████████, para que fossem tomadas providências no sentido de serem apresentados, às 10:00 horas do dia 17.05.2010, no Posto do Ministério do Trabalho da cidade de Codó/MA, todos os documentos da fazenda sujeitos à fiscalização trabalhista, inclusive, os termos de rescisão do contrato de trabalho dos empregados encontrados laborando no roço de juquira sob condições consideradas pelo Grupo Fiscal, como de trabalho degradante.

O gerente da fazenda comprometeu-se junto ao Grupo Fiscal que iria contatar com o proprietário do estabelecimento para que este último autorizasse a paralisação imediata dos trabalhos de roço de juquira realizados na fazenda fiscalizada e autorizasse também ele (o gerente) a tomar providências objetivando manter o fornecimento de alimentação para os empregados do roço até o dia do recebimento das verbas rescisórias trabalhista; a viabilizar a retirada dos documentos (CTPS) dos trabalhadores que não a possuam e a transportar todos os empregados do roço de juquira até a cidade de Codó/MA no dia determinado pelo Grupo Fiscal para efetivação do pagamento das indenizações trabalhistas.

O Grupo Fiscal alertou ao gerente da fazenda a comunicar ao proprietário da fazenda que todas as despesas deveriam correr por conta dos responsáveis pelo estabelecimento fiscalizado e que nada poderia ser descontado dos empregados.

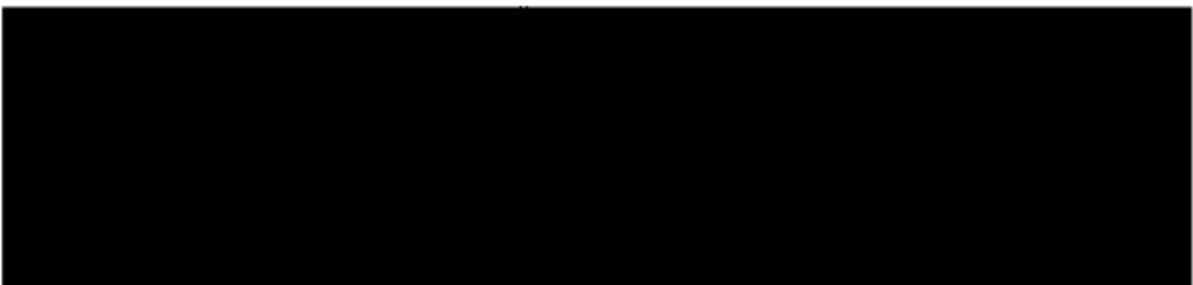
No dia 17 de maio de 2010 o proprietário da fazenda fiscalizada Sr. ██████████ acompanhado de um advogado e um contador atendeu, em parte, as determinações da fiscalização, pois compareceu no Posto do Ministério do Trabalho em Codó/MA, com a documentação solicitada, porém sem apresentar os registros das CTPS dos empregados fixos (gerente e vaqueiros), alegando ainda que o menor não era empregado da fazenda, ao contrário do que foi constatado pela fiscalização. Quanto aos demais empregados fixos da fazenda (gerente e vaqueiro) o Sr. ██████████ proprietário do estabelecimento fiscalizado, solicitou verbalmente prorrogação de prazo para efetivar o registro e assinatura de CTPS de tais empregados o que foi deferido pelo coordenador do Grupo Fiscal.

Ainda no dia 17 de maio de 2010, os 05 empregados do roço de juquira foram apresentados no Posto do Ministério do Trabalho em Codó/MA ao Grupo Móvel de Fiscalização, onde receberam as indenizações trabalhistas a que tinham direito, pagas diretamente pelo empregador (termos de rescisões anexos), sendo em seguida, emitidos pelos Auditores do Ministério do Trabalho, os requerimentos do seguro desemprego para trabalhadores resgatados (cópias em anexo).

Os empregados do roço de juquira foram alertados para evitarem, de todas as maneiras a contratação de serviços por intermediários, os denominados gatos e evitarem também qualquer atividade trabalhista que os levassem a, novamente, tornarem-se vítimas do trabalho degradante. Todos foram orientados também a denunciarem de imediato ao órgão competente, qualquer tentativa de aliciamento para atividade laboral em situação lastimável, idêntica a que foram encontrados.

Diante do exposto encaminho o presente relato à apreciação de Vossa Senhoria, Senhor Superintendente Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, com toda documentação e elementos probatórios em anexo, salientando desde logo a imperiosa necessidade de reiteração de fiscalização no estabelecimento rural acima identificado e sugerindo o encaminhamento do presente relatório, além da Secretaria de Inspeção do Trabalho, também ao Ministério Público do Trabalho e Ministério Pùblico Federal, para as providências legais cabíveis.

É o relatório.



FAZENDA MARIA DE JESUS - (FOTOS DO ALOJAMENTO DOS EMPREGADOS, ÁGUA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO UTILIZADOS PELOS TRABALHADORES) ANEXO.



ÁGUA UTILIZADA PELOS EMPREGADOS



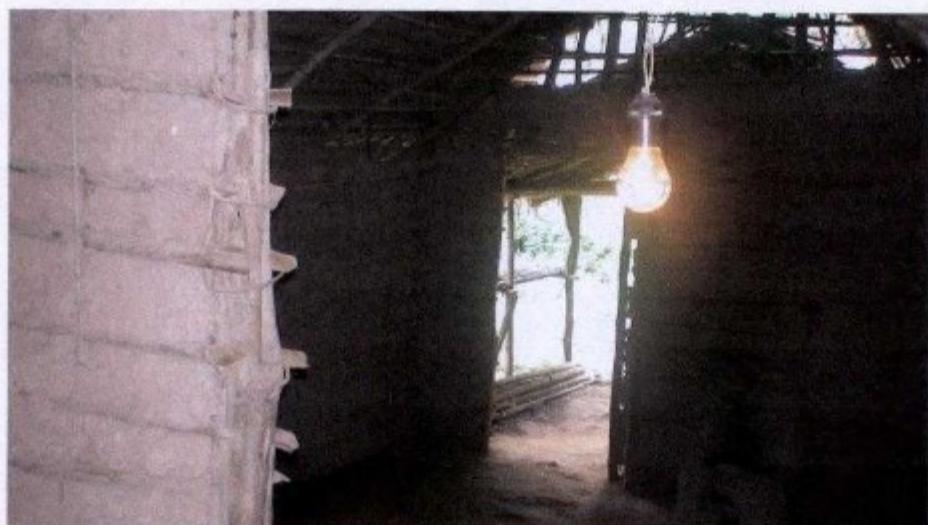
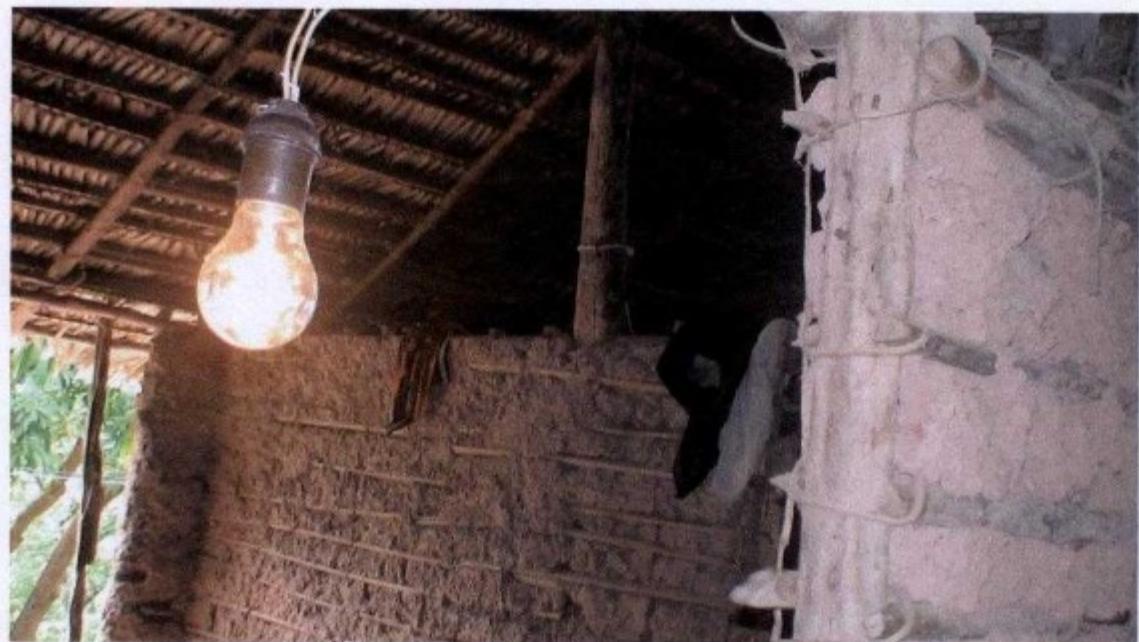
ÁGUA



Aak
on
C
C
C
C
C
C
C
AM
Am
on
C
C
C
C
C
C
C
AM
Aak
lok
C
C
C
C
C
C
C
OM
C

100

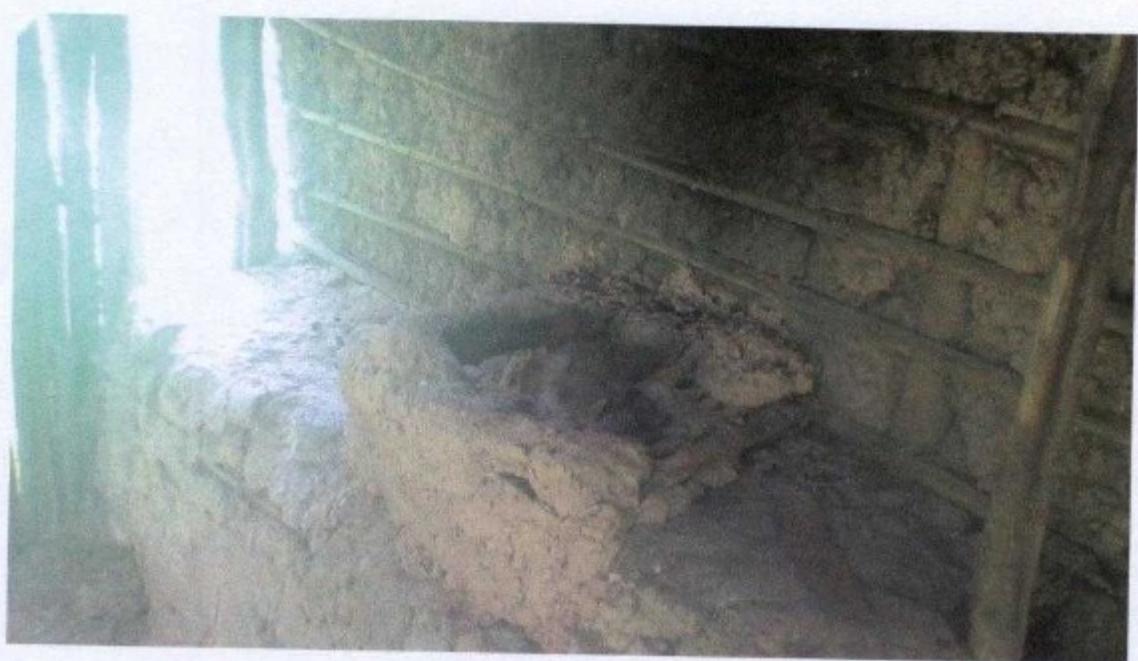
ALOJAMENTO



BANHEIRO DO ALCOAMENTO

REDES NO ALOJAMENTO

EMPREGADO(S) GENTE)

COZINHA

CONDIÇÕES DE TRABALHO CONSTATADAS NO ESTABELECIMENTO RURAL FISCALIZADO

Alojamentos: O alojamento onde viviam os trabalhadores do roço de juquira era um pequeno casebre de palha e "taipa" completamente deteriorado com precárias condições de habitação e sem instalações sanitárias. (fotos anexas);

Água: utilizada para beber, cozinhar, tomar banho e lavar as roupas, era retirada diretamente de uma pequena cacimba (poço) cheia de sapos, que fica próxima ao alojamento, sem passar por nenhum processo de tratamento e/ou purificação. (fotos anexas);

Alimentação: Conforme informações dos trabalhadores, a alimentação consistia basicamente de arroz, feijão, vinagreira (folhas) e limão. Esses alimentos eram fornecidos por quitandeiros autorizados pelo "gato" [REDACTED]

Carteira de Trabalho: Foram identificados 08 (oito) trabalhadores que estavam laborando na fazenda sem a carteira assinada, 03 fixos; 04 na atividade de roço de "juquira" e uma cozinheira;

Equipamentos de Proteção Individual: O empregador não fornecia Equipamentos de Proteção Individual aos Empregados.